



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CEE N. *474*, DE *23* DE *dezembro*

DE *2004*.

Valida os atos pedagógicos regulares praticados pelo Curso Primário de Aplicação do IEG.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 12 da Resolução CEE n. 084/2002, com a redação dada pela Resolução CEE n. 150/2002 e o constante na Ata da reunião Plenária, realizada em 13/02/2004, exarado no Processo n. 17622816/1999,

RESOLVE

Art. 1º Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo CURSO PRIMÁRIO DE APLICAÇÃO DO IEG, localizado na 9ª Avenida, n. 474, Vila Nova, em Goiânia, mantido pelo Poder Público Estadual, referente ao Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries e Educação de Jovens e Adultos em nível de Ensino Fundamental, até 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Determinar que o ato de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento de que trata o epigrafado processo, seja objeto de discussão e deliberação em um novo processo, instruído em conformidade com a Resolução CEE n. 084/2002, consolidada.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos *23* dias do mês de *dezembro* de 2004.

  
MARCOS ELÍAS MOREIRA  
Presidente

ANTONIO CAPPI  
AUGUSTO FLEURY VELOSO DA SILVEIRA  
EDUARDO MENDES REED  
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO  
JOSÉ GERALDO DE SANTANA OLIVEIRA  
LACY GUARACIABA MACHADO  
MANOEL PEREIRA DA COSTA  
MARCOS ANTÔNIO CUNHA TORRES  
MARIA HELENA BARCELLOS CAFÉ  
MARIA DO ROSÁRIO CASSIMIRO  
MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA  
MARLENE DE OLIVEIRA LÔBO FALEIRO  
REGINA CLÁUDIA DA FONSECA  
SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO